



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 257/2017
24/04/17

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais da Prefeitura do Município de Angatuba e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, X da Constituição Federal que assegura aos servidores públicos, revisão anual de suas remunerações;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Complementar n.º 007/2015, que determina o cálculo da revisão anual utilizando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido em 4,57% o reajuste anual dos servidores municipais, que vigorará a partir do primeiro dia do mês de Abril de 2.017, com efeitos financeiros em Maio de 2017, na conformidade dos Anexos integrantes deste DECRETO.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Abril do presente ano de 2.017.

Angatuba, 24 de Abril de 2.017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 24/04/2017.

BENEDICTO DOS SANTOS JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(MENSALISTA)

TABELA SALARIAL-MENSALISTA										
REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1.029,50	1.060,39	1.092,20	1.124,96	1.158,71	1.193,48	1.229,28	1.266,15	1.304,14	1.343,26
B	1.052,38	1.083,95	1.116,47	1.149,97	1.184,46	1.220,00	1.256,60	1.294,29	1.333,12	1.373,12
C	1.075,26	1.107,52	1.140,74	1.174,97	1.210,22	1.246,53	1.283,92	1.322,43	1.362,11	1.402,97
D	1.098,13	1.131,07	1.165,00	1.199,96	1.235,95	1.273,04	1.311,22	1.350,56	1.391,08	1.432,81
E	1.121,01	1.154,64	1.189,29	1.224,96	1.261,71	1.299,55	1.338,55	1.378,70	1.420,06	1.462,66
F	1.143,89	1.178,21	1.213,56	1.249,96	1.287,46	1.326,08	1.365,86	1.406,84	1.449,05	1.492,52
G	1.166,77	1.201,77	1.237,83	1.274,96	1.313,21	1.352,60	1.393,19	1.434,98	1.478,03	1.522,37
H	1.395,55	1.437,42	1.480,53	1.524,95	1.570,70	1.617,82	1.666,35	1.716,35	1.767,84	1.820,88
I	1.738,72	1.790,88	1.844,60	1.899,94	1.956,94	2.015,65	2.076,12	2.138,40	2.202,56	2.268,64
J	2.024,68	2.085,43	2.147,98	2.212,43	2.278,80	2.347,17	2.417,57	2.490,10	2.564,81	2.641,75
K	2.310,66	2.379,98	2.451,38	2.524,93	2.600,67	2.678,69	2.759,05	2.841,83	2.927,08	3.014,89
L	2.653,83	2.733,45	2.815,45	2.899,91	2.986,91	3.076,51	3.168,82	3.263,88	3.361,79	3.462,65
M	3.054,19	3.145,81	3.240,19	3.337,39	3.437,51	3.540,64	3.646,86	3.756,26	3.868,95	3.985,02
N	3.454,55	3.558,19	3.664,94	3.774,88	3.888,13	4.004,77	4.124,92	4.248,67	4.376,13	4.507,41
O	3.969,30	4.088,37	4.211,03	4.337,36	4.467,48	4.601,51	4.739,55	4.881,74	5.028,19	5.179,04
P	4.484,06	4.618,57	4.757,13	4.899,85	5.046,84	5.198,25	5.354,19	5.514,82	5.680,26	5.850,67

TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(HORISTA)

TABELA SALARIAL - HORA										
REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A/H	5,95	6,13	6,32	6,50	6,69	6,90	7,10	7,32	7,54	7,76
B/H	9,38	9,66	9,96	10,25	10,56	10,88	11,20	11,53	11,88	12,23
C/H	15,10	15,55	16,02	16,50	16,99	17,51	18,03	18,57	19,13	19,70
D/H	18,53	19,08	19,66	20,24	20,85	21,48	22,13	22,79	23,48	24,18
E/H	36,26	37,35	38,47	39,63	40,81	42,04	43,30	44,60	45,94	47,32

QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

REF.	VALOR
I	3.088,51
II	2.974,12

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Valor da Gratificação
Encarregado de Setor	571,95
Chefe de Setor	1.029,50
Chefe de Divisão	1.487,06
Coordenador de Atividades Administrativas e ou Operacionais	1.715,84

QUADRO EDUCAÇÃO

P.E.B. I e P.E.B. II

Simbolo	Descrição	Valor H/A
A-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	11,98
A-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	14,26
A-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	15,00
B-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	12,58
B-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	15,00
B-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	15,74
C-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	13,19
C-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	15,71
C-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	16,49
D-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	13,78
D-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	16,43
D-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	17,24
E-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	14,37
E-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	17,13
E-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	18,00
F-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	15,00
F-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	17,83
F-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	18,75
G-I	TABELA 1 - PEB I e PEB II	15,59
G-II	TABELA 1 - PEB I e PEB II	18,54
G-III	TABELA 1 - PEB I e PEB II	19,49

Professor Substituto

Simbolo	Descrição	Valor H/A
A-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	8,53
A-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	8,96
A-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,40
B-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	8,96
B-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,40
B-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,86
C-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,39
C-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,85



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

C-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,35
D-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	9,80
D-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,30
D-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,81
E-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,24
E-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,74
E-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,28
F-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	10,67
F-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,19
F-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,73
G-I P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,09
G-II P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	11,65
G-III P.S	TABELA 2 - PROF.SUBST (PEBIS)	12,22

Psicopedagogo / Diretor Adjunto

Símbolo	Descrição	Valor H/A
A-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	17,13
A-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	17,99
B-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	17,99
B-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	18,89
C-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	18,83
C-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	19,77
D-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	19,70
D-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	20,67
E-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	20,56
E-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	21,57
F-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	21,42
F-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	22,48
G-I D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	22,26
G-II D.A	TABELA 3-PSICOPEDA/DIR.ADJUNTO	23,38

Coordenador Pedagógico

Símbolo	Descrição	Valor H/A
A-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	19,97
A-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	20,98
B-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	20,98
B-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	22,02
C-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	21,97
C-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	23,10
D-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	22,99
D-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	24,13
E-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	23,99
E-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	25,18



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

F-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	24,99
F-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	26,23
G-I C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	25,98
G-II C.P	TABELA 4 - COORD. PEDAGOGICO	27,29

Diretor de Escola

Simbolo	Descrição	Valor H/A
A-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	20,12
A-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	21,11
B-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	21,11
B-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	22,19
C-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	22,15
C-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	23,26
D-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	23,15
D-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	24,29
E-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	24,16
E-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	25,35
F-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	25,15
F-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	26,42
G-I D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	26,16
G-II D E	TABELA 5 - DIRETOR DE ESCOLA	27,48

Supervisor Pedagógico

Simbolo	Descrição	Valor H/A
A-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	20,26
A-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	21,28
B-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	21,28
B-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	22,33
C-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	22,29
C-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	23,41
D-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	23,30
D-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	24,47
E-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	24,31
E-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	25,55
F-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	27,86
F-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	29,25
G-I S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	28,98
G-II S.P	TABELA 6-SUPERVISOR PEDAGOGICO	30,42